



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**  
**COMISSÃO ELEITORAL *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU**

**EDITAL Nº 005/2021 COMISSÃO ELEITORAL/CCO**

A Comissão Eleitoral do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei, nomeada nos termos da Portaria n.º 155/2021/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 29 de novembro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrições para a eleição de membros docentes e técnico administrativo para composição dos Órgãos Colegiados do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, conforme Resolução CONSU nº 17, de 19 de outubro de 2020.

**1. DAS VAGAS**

1.1 – Congregação

- 01 (um) Docente de Pós-Graduação
- 01 (um) Técnico administrativo

1.2 – Câmara de Gestão Administrativa

- 01 (um) Docente do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem

1.3 – Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

- 01 (um) Coordenador de Curso de Graduação
- 01 (um) Docente do Curso de Graduação em Farmácia

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1 – Poderão concorrer à eleição, de acordo com a vaga pretendida, servidores docentes ou servidores técnicos administrativos em pleno exercício de suas atividades

funcionais.

2.1.1 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Congregação relacionada à Curso de Pós-Graduação, deverá ser credenciado à pelo menos um dos Cursos de Pós-Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.2 – O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, deverá ser credenciado no referido Curso de Pós-Graduação;

2.1.3 – O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Graduação em Farmácia, deverá ser vinculado ao referido Curso de Graduação;

2.1.4 – O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada à Coordenação de Curso de Graduação, deverá ser Coordenador de um dos Cursos de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.5 – O(A) técnico(a) administrativo candidato à vaga de representante deste segmento na Congregação deverá pertencer ao quadro de servidores técnicos administrativos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu em pleno exercício de suas funções.

2.2 – A vinculação aos cursos de Graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação nos cursos, conforme determinado pela Congregação do CCO.

2.3 – Estarão impedidos de se candidatarem os docentes ou técnicos-administrativos afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, os professores substitutos, os professores visitantes e os técnicos terceirizados.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O (a) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), declarando-se candidato(a) à Congregação, à Câmara de Gestão Administrativa ou à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme disposto no item 1. DAS VAGAS, e

obedecendo o estabelecido no item 2. DOS CANDIDATOS. As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para o e-mail [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br).

3.2 – Período de Inscrição: **6 a 9 de dezembro de 2021**.

3.3 – As inscrições para todos os candidatos serão aceitas até as 16 horas do dia 9 de dezembro de 2021 (Horário de Brasília).

3.4 – Em caso de manifestação de desistência de inscrição, a mesma deverá ser emitida conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), e, após ser datada, assinada e digitalizada, encaminhada para o e-mail [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br), impreterivelmente até as 15 horas do dia **13 de dezembro de 2021** (Horário de Brasília).

3.5 – A homologação das candidaturas será divulgada no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), no dia **13 de dezembro de 2021**, a partir das 16 horas (Horário de Brasília).

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1 – Terão direito a votar, os servidores docentes e técnicos-administrativos integrantes do quadro efetivo da UFSJ/CCO, em exercício.

4.1.1 – O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Pós-Graduação, será eleito por seus pares, professores credenciados a pelo menos um dos Cursos de Pós-Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

4.1.2 – O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, será eleito por seus pares, professores credenciados no referido Curso de Pós-Graduação;

4.1.3 – O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada ao Curso de Graduação em Farmácia, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.4 – O(A) docente candidato(a) à vaga relacionada à Coordenação de Curso de Graduação, será eleito por seus pares, os outros Coordenadores de Curso de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

4.1.5 – O(A) servidor(a) técnico(a) administrativo candidato à vaga de representante deste segmento na Congregação do CCO será eleito por seus pares, servidores do quadro de técnicos administrativos do CCO em pleno exercício de suas funções.

4.2 – Para efeito de votação, a vinculação docente aos cursos de graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação no curso, conforme estabelecido pela Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 – A eleição dar-se-á no dia **14 de dezembro de 2021**.

5.1.1 – O período de votação será das **08h00 até as 16h00** (Horário de Brasília) de forma on-line.

5.1.2 – A votação acontecerá pelo endereço eletrônico:  
<http://eleicoes.ufsj.edu.br/>.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1 – A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral e realizada no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 16 horas (Horário de Brasília).

6.2 – Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1. DAS VAGAS do presente edital.

6.3 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores docentes será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) de maior titulação;

b) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

c) de maior idade;

d) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal de Instituição Federal de Ensino Superior.

6.4 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores técnicos-administrativos será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

b) de maior idade.

6.5 – A Ata de apuração será divulgada no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), no dia **15 de dezembro de 2021**.

## **7. DO RECURSO**

7.1 – Os atos praticados em desacordo com o presente edital, que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso à Congregação do CCO.

7.1.1 Os candidatos que não concordarem com a decisão da Congregação CCO, poderão recorrer à Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 – Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, ou seja, o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado da eleição.

7.3 – A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br).

7.4 – Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a comissão até 2 (dois) dias úteis para proferir decisão.

7.5 – Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso.

7.6 – Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco).



## **8. DO MANDATO**

8.1 – O mandato dos candidatos eleitos será de dois anos, exceto para a vaga de Coordenador de Curso na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, cujo mandato do candidato eleito durará até o final de seu mandato atual como Coordenador de Curso de Graduação.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral do CCO.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2021

Prof. Fabio Vieira dos Santos  
Presidente da Comissão Eleitoral  
*Campus* Centro-Oeste Dona Lindu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 01/12/2021*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 51/2021 - SECEN (10.02.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/12/2021 07:39 )*

FABIO VIEIRA DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1680474

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **3b1fb0c790**